

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2022 | Edição: 231 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

EDITAL Nº 207, DE 5 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 186, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANO 2022

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 186/2022, de 03 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 08/11/2022, Seção 03, e, ainda, tendo em vista o informativo divulgado na página oficial do concurso em 06/12/2022 que deu conhecimento prévio aos candidatos quanto a autorização para uso de calculadora científica em modelo não programável, resolve:

1. RETIFICAR o item 9.16 do Edital 186/2022:

ONDE SE LÊ:

9.16 - O candidato deverá portar documento de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

LEIA-SE:

9.16 - O candidato deverá portar documento de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta, com corpo transparente), calculadora científica em modelo não programável e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

2. RETIFICAR o item 18.8 do Edital 186/2022:

ONDE SE LÊ:

18.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

LEIA-SE:

18.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas até o horário limite de fechamento dos portões, conforme disposto neste Edital e no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, calculadora científica em modelo não programável, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

3. RETIFICAR o item 18.21 do Edital 186/2022:

ONDE SE LÊ:

18.21 - Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

LEIA-SE:

18.21 - Não serão permitidas, durante a realização das provas, sob pena de eliminação, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, calculadoras programáveis, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

4. RETIFICAR o subitem "a" do item 18.22 do Edital 186/2022:

ONDE SE LÊ:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e outros objetos assemelhados a esses.

LEIA-SE:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico (exceto calculadora científica modelo não programável cujo o uso é permitido neste Edital), fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e outros objetos assemelhados a esses.

5. Ficam revogadas as disposições em contrários. As demais disposições do Edital 186/2022 permanecem inalteradas.

6. Determinar a Publicação deste Edital, na íntegra, no Diário Oficial da União e na Página Oficial do Concurso.

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor-Geral

PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA

Presidente da Comissão de Organização de Concursos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.